



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARAUNENSE AO SENHOR ARNALDO BEZERRA CAVALCANTI.

A Câmara Municipal de Baraúna/PB no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025 de autoria do Vereador Reginaldo Rodrigues de Lima pelo Plenário Nilo Ferreira de Vasconcelos, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor **Arnaldo Bezerra Cavalcanti**, nascido em 28 de abril de 1953, natural de Esperança/PB, Engenheiro Civil formado pela UFPB e pós-graduado em Administração Pública pela FACISA, o Título de Cidadão Honorário do Município de Baraúna/PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população baraunense, especialmente no campo da assistência social e previdenciária.

Art. 2º - A concessão do presente título justifica-se pelos seguintes motivos:

I - O homenageado reside há 45 anos no município de Cuité/PB, cidade onde trabalhou por 35 anos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exercendo suas funções com dedicação, responsabilidade e marcante contribuição social.

II - Durante sua longa trajetória profissional, Arnaldo Bezerra Cavalcanti construiu um sólido relacionamento de respeito e amizade com administradores e vereadores de Cuité e região, inclusive com representantes políticos de Baraúna, prestando inúmeras consultorias informais e compartilhando seus conhecimentos técnicos e administrativos em benefício da gestão pública.

III - O homenageado destaca-se pela integridade, competência profissional e espírito colaborativo, características que lhe conferem reconhecimento e admiração por parte dos gestores, cidadãos e instituições com as quais conviveu e ainda convive.

Art. 3º – O Título será entregue em sessão solene, designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a presença de autoridades, representantes da sociedade civil e convidados.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Baraúna, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 15 de dezembro de 2025.


JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

Vereador Presidente


JORANDIR de S. GONÇALVES

1º Secretária


JOHNATHAN G. de OLIVEIRA

2º Secretário